



**ATOS DO EXECUTIVO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA nº 215, de 06 de março de 2020.**

**SÉRGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam NOMEADOS, os funcionários públicos, a Sra. CLÁUDIA ZAMPIERI GIMENEZ – Auxiliar de Almoxarifado e Patrimônio –, o Sr. MÁRCIO DE MORAIS – Coordenador da Secretária de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente, e a Sra. AMANDA IZZO NARDY – Auxiliar de Serviço Pessoal, para compor a Comissão do Processo Seletivo 002/2020 para ingresso de Vigia, através do cadastro de reserva de vagas - desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - São Atribuições da Comissão de Seleção Pública.

- I. Estabelecer os critérios para a admissão dos candidatos, respeitadas as disposições da lei pertinente;
- II. Elaborar Edital do Processo Seletivo para ingresso de Vigia desta Prefeitura Municipal;
- III. Proceder à seleção dos inscritos, de acordo com o Edital;
- IV. Avaliar, de acordo com critérios técnicos, os documentos apresentados pelos candidatos, bem como as provas para mediante o cotejo entre os mesmos, atribuir-lhes pontuação;
- V. Aplicar a prova teórica e a prova prática para os candidatos aprovados;
- VI. Proceder à seleção dos inscritos, de acordo com o Edital – PROCESSO SELETIVO.

**Art. 3º** - Tendo em vista ser considerado serviço extraordinário, os servidores acima descritos, farão jus às vantagens previstas na lei municipal nº 1500/01, de acordo com o artigo 151 “A gratificação de que trata os incisos I, II, III, IV e V será de 50% (cinquenta por cento) do menor vencimento do quadro de cargo permanente da Prefeitura, excetuados os valores fixados para o cargo de professor adjunto, não se incorporando aos vencimentos do funcionário para nenhum efeito, nem sofrendo desconto para a Previdência”.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 06 de março de 2020.

Micheli Kowalczuk Machado  
Secretaria de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente

Sérgio Ferreira  
Prefeito Municipal

**PORTARIA SG Nº 216,  
DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Bom Jesus dos Perdões” de acordo com a lei nº 1990/2009, com a seguinte composição:

Titular: Giovani Locastro  
Suplente: Carmine Ricardo Pugliese  
Representantes dos produtores Rurais

Titular: Cláudio Roberto dos santos  
Suplente: Luís Eduardo da Silva Costa  
Representantes da Prefeitura Municipal

Titular: Walmir Carmino Pisciotano  
Suplente: Marcelo Batista da Silva  
Representantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo

Titular: Odair Peres  
Suplente: Vania Aurieme Garcia  
Representantes da Associação de Produtores Rurais de Bom Jesus dos Perdões

Titular: Rogério Aurieme  
Suplente: José Vicente do Prado  
Representantes dos Profissionais ligados ao setor

Titular: Dennis Manoel Lourenço  
Suplente: Marco Antônio Bueno  
Representantes dos Produtores de Leite

**Art. 2º** - A presente comissão será presidida pelo Sr. Giovani Locastro e vice-presidente o Sr. Dennis Manoel Lourenço, eleitos pelos membros supracitados.

**PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRASE.**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 06 de março de 2020.



**Micheli Kowalczyk Machado**  
**Secretaria de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente**

**Sergio Ferreira**  
**Prefeito Municipal**

---

## **ATOS DO LEGISLATIVO**

---

### **EXTRATOS**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Administrativo n. 03/2020 de 03 de março de 2020**

**Processo Administrativo n. 16/2020 – Dispensa de licitação n. 05/2020**

**Contratante:** Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

**Contratada:** Omnes Comp – Soluções Inteligentes LTDA ME

**Finalidade:** Prestação de serviços de apoio à atividade de informática para suporte de servidores da central de processamento de dados – Estrutura de Tecnologia da Informação – TI, em servidores baseado no sistema GNU/Linux, conforme termo de referência – anexo I.

**Prazo:** 12 (doze) meses. Vigência: 03/03/2020 a 02/03/2021

**Valor mensal:** R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

**Valor global anual:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)